

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.027712/2018-17

PROJETO: Educação Profissional e Tecnológica e Inovação em prol do desenvolvimento econômico e social

CÓDIGO: 914BRZ1073.9

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários às ações de fortalecimento da SETEC no processo de transferência de recursos, no âmbito da EPT.

VINCULAÇÃO COM O PROJETO DO PLANO DE TRABALHO DO ACORDO BRASIL/UNESCO 2018/2019

Objetivo Geral: Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do país, assegurando uma formação profissional de qualidade que possibilite a elevação dos níveis de desenvolvimento humano, de empregabilidade e de melhoria da qualidade de vida da população, ao mesmo tempo que fortaleça o crescimento, a inovação tecnológica e a produtividade da economia.

Resultado 1. Diretrizes e ferramentas disponibilizadas para aprimorar a coordenação da política nacional de Educação Profissional e Tecnológica e a implantação do PRONATEC e das demais ações e programas da SETEC/MEC.

Meta 1.1: Fortalecer a oferta da Educação Profissional e Tecnológica.

Atividade 1.1.1: Realizar estudos de diagnóstico e planejamento de ações de gestão de política necessárias para fortalecer a EPT ofertada no país, incluindo ações de monitoramento e avaliação.

Atividade 1.1.2: Promover ações de identificação e aprimoramento de instrumentos e mecanismos voltados a orientar, ampliar e qualificar a oferta da EPT.

QUANTIDADE DE VAGAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Será contratado 1 (um) consultor com vigência de até 04 meses.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As iniciativas que estão sob a responsabilidade da SETEC/MEC visam, entre outros, induzir que o conjunto amplo e diversificado de instituições e atores sociais que atuam na EPT no país mantenha uma unidade de propósitos e contribua diretamente para o crescimento econômico do país, inclusive por intermédio da ampliação do acesso e qualificação de profissionais, de forma a aumentar as chances de inserção e permanência no mundo do trabalho.

Nesse cenário, a SETEC atua como importante agente de financiamento da EPT mediante a transferência de recursos para a execução de ações específicas.

Parte dessas transferências ocorre mediante a descentralização de créditos orçamentários, que ocorre após análise e aprovação de Planos de Trabalho apresentados à SETEC, obedecendo ao arcabouço normativo vigente que também é referência para a execução das atividades previstas nos respectivos planos e as respectivas prestações de contas.

Atualmente, no âmbito do Ministério da Educação, o tema é disciplinado como Termo de Execução Descentralizada pela Portaria SE/MEC nº 1.529, de 31 de dezembro de 2014 e um dos instrumentos de sua operacionalização é o módulo SPO-TED do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC.

No contexto da SETEC, vale considerar que toda a execução nas ações orçamentárias 20RG - Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica e 6380 - Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica ocorre a partir da formalização de TEDs, sendo um importante instrumento para o alcance das metas estabelecidas para as respectivas ações.

Nesse sentido, diante da relevância da atividade, bem como da necessidade de dotar a SETEC de instrumentos eficientes acerca dos procedimentos relativos à operacionalização dos TEDs é que justifica a contratação de consultor para a realização de estudos relativos ao arcabouço legal dos TEDs no âmbito da Administração Pública Federal e a elaboração de Manual contendo os processos mapeados e sugeridos no âmbito da SETEC.

PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

No âmbito deste trabalho, o consultor deverá entregar 2 (dois) produtos, cujas atividades são descritas a seguir.

Atividades que deverão ser executadas no Produto 1:

- Identificar e analisar a disciplina normativa dos Termos de Execução Descentralizada no âmbito da Administração Pública Federal.
- Proceder análise crítica dos diplomas legais identificados, em relação ao arcabouço normativo no âmbito do Ministério da Educação.

PRODUTO 1: Documento técnico contendo diagnóstico das normas gerais e das práticas adotadas em relação aos casos adotados como referência no âmbito dos Termos de Execução Descentralizada, incluindo aspectos que devem ser conservados e/ou identificação das necessidades de melhoria.

Atividades que deverão ser executadas no Produto 2:

- Identificar junto à DDR/SETEC/MEC os processos, procedimentos e as informações que deverão integrar o Manual de TEDs.
- Propor manual técnico para aprimoramento da gestão de TEDs.
- Validar a proposta de manual junto à equipe da DDR/SETEC/MEC, para a gestão de TEDs, considerando os sistemas de informações do MEC e sua aplicabilidade aos casos práticos da Setec.

PRODUTO 2: Documento técnico contendo proposta de conteúdo para subsidiar a manualização das ações de gestão de TEDs, incluindo proposta de diretrizes para a análise dos Planos de Trabalho, Acompanhamento da Execução e Análise da Prestação de Contas dos Termos, de forma a municiar a SETEC no aprimoramento de seus processos.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PRODUTO	DATAS DE ENTREGA
Produto 1	60 dias contatos a partir da data de assinatura do contrato.
Produto 2	120 dias contatos a partir da data de assinatura do contrato.

APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Os produtos deverão ser apresentados, em suas versões preliminares, para à área demandante proceder às orientações de ajustes necessários. Ao finalizar o produto técnico o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SETEC via Protocolo, que por sua vez o encaminhará à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto e, enviará, por meio de Memorando, à UGP/ Gabinete, que solicitará as providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD.

Cabe à UGP verificar a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providenciar o envio do produto para que o organismo internacional parceiro analisalo e efetuar o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento e aprovação do produto pelo organismo parceiro.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.

O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento onde é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

PERFIL DOS CONSULTORES

Formação acadêmica exigida:

- Diploma de nível superior em Direito, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Especialização na mesma área.

Experiência profissional e exigências específicas:

- Experiência profissional mínima de 03 anos nas áreas de gestão de transferências de recursos e prestação de contas.

Desejável:

- Conhecimento de políticas públicas de educação profissional e tecnológica.

INSUMOS

Serão disponibilizados pela SETEC os seguintes insumos para a consultoria:

- Apoio da equipe técnica para a realização de reuniões de trabalho necessárias para a discussão do conteúdo e principais resultados do trabalho;

- Apoio da equipe técnica para leitura do documento, críticas e sugestões;
- Disponibilização de informações necessárias, de domínio da SETEC, para a execução do trabalho.

NÚMERO DE VAGAS

Será contratado 1 (um) consultor.

LOCALIDADE DE TRABALHO

Brasília-DF.

CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

Ao realizar sua inscrição, o candidato participará de processo seletivo único para uma vaga disponível. A designação dos profissionais selecionados para preenchimento de cada uma das vagas ficará a cargo da unidade de gestão responsável pelo processo seletivo.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata este Termo de Referência (TOR) consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular, de caráter eliminatório; 2ª fase – entrevista, de caráter eliminatório e classificatório. Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao processo.

Os candidatos deverão apresentar na fase da entrevista a documentação comprobatória da formação acadêmica (diploma reconhecido pelo MEC) e da experiência profissional (carteira e/ou contrato de trabalho e/ou declaração de chefia imediata detalhando as atividades desempenhadas).

A comissão de seleção convocará para a 2ª fase até 3 (três) vezes o número de vagas definido neste edital. A convocação para a fase de entrevista ocorrerá por meio eletrônico, estabelecendo-se o prazo de dois dias úteis para o candidato confirmar a sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo Simplificado.

O resultado do PSS será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

Formação Acadêmica - máximo 10 pontos

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação	Especialização na área solicitada no perfil profissional	2,5 pontos
Pós-graduação	Mestrado na área solicitada no perfil profissional	5 pontos
Pós-graduação	Doutorado na área solicitada no perfil profissional	10 pontos

Experiência Profissional - Máximo 40 pontos

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
----------------------	-------------------------

1 ponto para cada ano de experiência em gestão de transferência de recursos e prestação de contas.	até 15 pontos
1 ponto para cada ano de experiência na administração pública.	até 15 pontos
1 ponto para cada ano de experiência em produção de normas técnicas/manuais operacionais.	até 10 pontos

Entrevista - Máximo 45 pontos

ESPECIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
Entrevista	Conhecimentos acerca de gestão de transferência de recursos e prestação de contas.	até 20 pontos.
	Conhecimentos acerca da Educação Profissional e Tecnológica (legislação, programas e iniciativas).	até 15 pontos.
	Conhecimentos acerca da legislação correlata às descentralizações orçamentárias.	até 15 pontos.

REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência – TOR – não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.